

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de setembro de 2013.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5327/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c os artigos nºs 111 e 114, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), e o artigo 5º, do Provimento nº 09, de 01 de fevereiro de 2008,

CONSIDERANDO o que o que consta do Processo nº 22034/2013-4SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER ao servidor RAFAEL CORREIA SALES, Técnico Ministerial, matrícula nº 215.906-1-4, com lotação na Comarca de Fortaleza, a redução de carga horária em 01 (uma) hora, durante o período letivo de 2013.2, passando a exercer suas atividades nas segundas-feiras e sextas-feiras no horário de 13:00 às 18:00horas, terças-feiras no horário de 08:00 às 13:00horas, quartas-feiras e quintas-feiras no horário de 12:00 às 18:00horas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 1º de outubro de 2013.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**
Procurador Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 021/2013

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 17, do Regimento Interno do CSMP, em sua 38ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08/10/2013, à unanimidade dos presentes, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA A VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL.**

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de **PROMOÇÃO e REMOÇÃO**, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Inicial foi a **Promotoria de Justiça da Comarca de Jati pelo critério de Merecimento**, mediante Resolução nº 09/2013, de 05/03/2013, publicada no Diário da Justiça, edição nº 675 de 06/03/2013.

RESOLVE tornar pública a **VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL**, na forma abaixo elencadas: **ENTRÂNCIA INICIAL**

ORDEM	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	MOTIVO DA VACÂNCIA	CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO
	Promotoria de Justiça da Comarca de Aratuba	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Aspázia Regina Moreira Azevedo , para a Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itapipoca de Entrância Intermediária, em 30/09/2013.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
	Promotoria de Justiça da Comarca de Missão Velha	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr(a). Leonardo Gurgel Carlos Pires , para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aquiraz de Entrância Intermediária, em 30/09/2013.	REMOÇÃO POR MERECEMENTO
	Promotoria de Justiça da Comarca de Capistrano	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Marlon Welter , para a Promotoria de Justiça da Comarca de Uruburetama de Entrância Intermediária, em 30/09/2013.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
	Promotoria de Justiça da Comarca de Itaitinga	Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr(a). Gabrielle Correia Lima Pereira , para a Promotoria de Justiça da Comarca de Guaiúba de igual Entrância, em 30/09/2013.	REMOÇÃO POR MERECEMENTO
	Promotoria de Justiça da Comarca de Groaíras	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Bismarck Soares Rodrigues , para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Massapê de Entrância Intermediária, em 30/09/2013.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
	Promotoria de Justiça da Comarca de Poranga	Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr(a). Francisco Osvando Muniz Lima Filho , para a Promotoria de Justiça da Comarca de Coreaú de igual Entrância, em 30/09/2013.	REMOÇÃO POR MERECEMENTO



Promotoria de Justiça da Comarca de Solonópole	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a). Déric Funck Leite , para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Quitéria de Entrância Intermediária, em 30/09/2013.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
Promotoria de Justiça da Comarca de Graça	Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr(a). Rosalice Macêdo Ferraz , para a Promotoria de Justiça da Comarca de Pindoretama de igual Entrância, em 30/09/2013.	REMOÇÃO POR MERECEMENTO
Promotoria de Justiça da Comarca de Piquet Carneiro	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a). Marcelo Rosa Melo , para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tauá de Entrância Intermediária, em 30/09/2013.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
Promotoria de Justiça da Comarca de Guaraciaba do Norte	Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr(a). Felipe Moreira , para a Promotoria de Justiça da Comarca de Redenção de igual Entrância, em 30/09/2013.	REMOÇÃO POR MERECEMENTO

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2013.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO

Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará

RESOLUÇÃO Nº 022/2013

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 17, do Regimento Interno do CSMP, em sua 38ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08/10/2013, à unanimidade dos presentes, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA A VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA.**

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de **PROMOÇÃO e REMOÇÃO**, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Intermediária foi a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iguatu, pelo critério de **Antiguidade**, mediante Resolução nº 016/2013, de 25/06/2013, publicada no Diário da Justiça, Edição nº 749 - Ano IV, Caderno 1: Administrativo, disponibilizado no dia 28/06/2013.

RESOLVE tornar pública a **VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**, na forma abaixo elencadas: **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**

ORDEM	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	MOTIVO DA VACÂNCIA	CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maranguape.	Vaga ocorrida em face do pedido de promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a). Magna Regina Araújo Ferreira , para a 36ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza (com atuação perante a 22ª Vara do JECC) de Entrância Final, em 30/09/2013.	MERECEMENTO - será ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.
	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camocim.	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a). Hugo Alves da Costa Filho , para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sobral de Entrância Final, em 30/09/2013.	ANTIGUIDADE POR PROMOÇÃO
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Morada Nova.	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a). Eduardo Tsunoda , para a 2ª Promotoria de Justiça Auxiliar de Família da Comarca de Fortaleza de Entrância Final, em 30/09/2013.	MERECEMENTO - será ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR MERECEMENTO.
	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Boa Viagem.	Vaga ocorrida em face do pedido de promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a). Marcus Vinícius Amorim de Oliveira , para a 18ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza de Entrância Final, em 30/09/2013.	ANTIGUIDADE POR PROMOÇÃO
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Massapê.	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a). Kamyla Ferraz Brito , para a 9ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza de Entrância Final, em 30/09/2013.	MERECEMENTO - será ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.
	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quixeramobim.	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a). Eneas Romero de Vasconcelos , para a 21ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza de Entrância Final, em 30/09/2013.	ANTIGUIDADE POR PROMOÇÃO
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Limoeiro do Norte.	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a). Magda Kate e Silva Ferreira Lima , para a 19ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza de Entrância Final, em 30/09/2013.	MERECEMENTO - será ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR MERECEMENTO.

4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato.	Vaga ocorrida em face do pedido de promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Nestor Rocha Cabral , para a 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caucaia de Entrância Final, em 30/09/2013.	ANTIGUIDADE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato.	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Lucas Felipe Azevedo de Brito , para a 2ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Juazeiro do Norte de Entrância Final, em 30/09/2013.	MERECIMENTO - será ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbalha.	Vaga ocorrida em face do pedido de promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). José Silderlandio do Nascimento , para a 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte de Entrância Final, em 30/09/2013.	ANTIGUIDADE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2013.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO

Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 5338/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento 92/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça

CONSIDERANDO a informação da impossibilidade do deslocamento à Comarca de Russas, e tendo em vista o teor dos Processos nº 25756/2013-9 e 26246/2013-0 SP – PGJ/CE;

RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 4959/2013, datada de 16 de setembro de 2013, no que diz respeito à concessão de 0,5 (meia) diária à Doutora RITA ARRUDA D'ALVA MARTINS RODRIGUES, no valor total de R\$ 192,46 (cento e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), em razão da impossibilidade do comparecimento ao 3º Encontro Regional do Fórum Social do Ministério Público, realizado no dia 20 de setembro de 2013, na Comarca de Russas, conforme designação constante da citada Portaria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 1º de outubro de 2013.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5345/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c os artigos 89, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta no Processo no 25965/2013-6 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER ao servidor ROGÉRIO DE SOUSA MACIEL, Técnico Ministerial, com lotação na Comarca de Fortaleza, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24.09.2013, devendo expirar em 14.10.2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 01 de outubro de 2013.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO

Procurador-Geral de Justiça

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO CEARÁ

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Ceará

EDITAL Nº 11481/2013

Edital da Secretaria-Prazo: 05 (cinco) dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Suplementar da OAB/RO no Quadro de Advogados o(a) Advogado(a): **JOSE RENATO MOTA**. O presente aviso é feito com prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fortaleza, 05 de outubro de 2013.

Jardson Saraiva Cruz

Secretário Geral